



DECRETO Nº 2222 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.772

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$16.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				16.500,00
02	05	02	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	
	368	10.301.0006.0028.0001	Implementação das Ações da Saúde Bucal	16.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 001	Recursos Próprios 15% Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	
	115	10.302.0006.0039.0000	Implementação de Ações de Radiologia	-16.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 001	Recursos Próprios 15% Saúde	

Anulação (-)

-16.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.